



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 633/2009**  
**DATA: 31/03/2009**

**SÚMULA: AUTORIZA O  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONTRATOS COM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS,  
PARA FINS DE ARRECADAÇÃO  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos com o Banco Sicredi e Banco Itaú S/A do Município de Nova Laranjeiras, para fins de arrecadação de tributos municipais, assim considerados impostos e taxas, e todos e quaisquer valores que forem devidos pelos contribuintes ao Município.

**Artigo 2º** - Os contratos de que trata o artigo anterior serão firmados conforme critérios estabelecidos pela legislação federal pertinente às licitações e contratos.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 31 de março de 2009.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal